

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



POR AMOR
À CRUZÍLIA

Prefeitura Municipal | Agm. 2001-2004

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.956, DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Determina a revogação do Decreto Municipal nº. 2.950, de 23 de maio de 2024 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cruzília/MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que em 14/11/2017, o ex-prefeito Joaquim José Paranaíba, representando a Prefeitura de Cruzília e acompanhado do advogado Dr. Adriano José Senador, firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nos autos da Ação Civil Pública de nº. 0012784-37.2017.8.13.0208, assumindo obrigações, entre elas de **rescindir até a data de 14/11/2018 todos os contratos temporários existentes**, ficando estipulada a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento;

CONSIDERANDO que o ex-prefeito Joaquim José Paranaíba realizou em 2017 o montante de 156 (cento e cinquenta e seis) contratos precários, em 2018 foram 199 (cento e noventa e nove) contratos, em 2019 foram 85 (oitenta e cinco), e em 2020 foram 67 (sessenta e sete), o que evidencia descumprimento do TAC assinado e homologado judicialmente;

CONSIDERANDO que o descumprimento do TAC já acarretou a multa no total de **R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)** que será quitada pelos cofres públicos da Prefeitura de Cruzília, ocasionando sérios prejuízos à toda população;

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

CONSIDERANDO que na data de 10/04/2024 o atual Governo Municipal foi notificado para dar cumprimento no prazo máximo de 10 (dez) dias às disposições pactuadas no TAC da ACP de nº. 0012784-37.2017.8.13.0208, sob pena de imposição de multas, inclusive de caráter pessoal a este prefeito signatário.

CONSIDERANDO que na data de 19/04/2024 foram protocolados na Câmara Municipal de Cruzília/MG projetos de leis que visam a adequação administrativa dos cargos públicos para manutenção dos contratos precários até a realização de processo seletivo e, posteriormente, a realização de concurso público;

CONSIDERANDO que os projetos foram aprovados, sendo sancionadas as Leis Complementares nºs. 31/2024, 32/2024 e 33/2024, na data de 06/06/2024;

CONSIDERANDO que o prazo judicial para cumprimento do TAC, firmado em 14/11/2017 pelo ex-prefeito Joaquim José Paranaíba, **já terminou**, contudo há possibilidade do atual Governo Municipal firmar novo TAC para cumprir o que determina a Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto municipal nº. 2.950, de 23 de maio de 2024.

Art. 2º - Fica determinada Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos providenciar de forma célere a contratação de empresas para a realização de processo seletivo.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Art. 3º - Expeçam-se ofícios imediatamente para a Câmara Municipal de Cruzília/MG e para o Ministério Público Estadual, comunicando-os acerca da expedição deste Decreto, enviando cópia.

Art. 4º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser afixada cópia em todas as repartições públicas municipais.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cruzília/MG, 07 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília/MG